



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

A **Secretaria Municipal de Cultura** promoverá a parceria com a entidade **IBRASCE-INSTITUTO BRASILEIRO SOCIAL CULTURAL E ESPORTIVO**, inscrita no **CNPJ sob o nº 26.382.662/0001-67**, para a execução do projeto **“Oficinas Culturais IBRASCE”**, a ser realizado no período de 10 de Dezembro de 2018 a 30 de abril de 2019. O projeto consiste na valorização artística, a partir da realização de oficinas culturais nas linguagens artísticas de Teatro, Dança Circo e Artes Visuais, que serão oferecidas, de forma gratuita, às crianças e jovens interessados, sobretudo das comunidades situadas ao entorno das regiões do Jabaquara. As ações previstas irão ocorrer no Parque do Chuvisco - Rua Ipiranga, nº 792-Jardim Aeroporto-SP- CEP 04576-010.

Vigência: de 10 de dezembro de 2018 a 30 de abril de 2019.

Importa destacar que com a entrada em vigor da Lei Federal nº 13.019/14, regulamentada no âmbito municipal, pelo Decreto Municipal nº 57.575/2016 passaram a prever o chamamento público como procedimento prévio necessário para a celebração de grande parte das parcerias entre o Estado e organizações da sociedade civil. Entretanto, o parágrafo único, do artigo 30 do referido Decreto prevê a possibilidade dispensa de edital, nos casos de parcerias decorrentes de emendas parlamentares, desde que especifica para a pretendida parceria, o que ocorre no presente caso. Por se tratar de uma proposta de parceria oriunda de Emenda Parlamentar.

O IBRASCE trata-se de um instituo social, cultural e esportivo, sem fins lucrativos, que tem como objetivo incentivar e cooperar diretamente com o papel fundamental da arte, cultura, educação e esporte na formação, capacitação, e desenvolvimento de crianças, jovens e adolescentes, idosos e pessoas com necessidades especiais. Criado em 2013, assume em suas ações, uma série de atividades, tendo como destaque em seu histórico, a realização de diversas oficinas e atividades como: Oficinas de Cultura e Letras; Projeto Cinema na Comunidade; Recreações de Férias; Contações de História no Centro Cultural Jabaquara; Feiras e Oficinas de Sustentabilidade no Jabaquara; Desfile de Carnaval da Comunidade; Realização do Espetáculo Infantil “Snark em Busca do Invisível; Festa do Dia das Crianças; Entre outras. Conforme pode ser atestado no Currículo, Disponível em SEI (012903860).

No escopo do projeto **“Oficinas Culturais IBRASCE”**, a proponente se prontifica a oferecer, num período de 04 meses, uma leva de 08 oficinas culturais, nas linguagens de Dança, Teatro, Circo e Artes Visuais. Cada oficina terá duração de 3 meses, com carga horária semanal de 2 encontros com 3 horas de duração cada. As oficinas serão oferecidas nos períodos manhã e tarde, com o intuito de atender as crianças no contraturno escolar. E possui como meta atingir cerca de 240 (duzentas e quarenta crianças e jovens), sobretudo da região e entorno próximo ao Parque do Chuvisco. Para além dos jovens e crianças beneficiados diretamente, importa colocar que as famílias também se beneficiam, uma vez que se relacionam diretamente com as atividades das crianças e ações no território.

Justifica-se ainda, a escolha do local para a realização e disseminação artístico-cultural em espaços não convencionais e centrais. O projeto beneficiará uma região carente da cidade, que possui poucos espaços culturais e opções de lazer. A região é composta por mais de quarenta comunidades, entre elas: Alba, Unidos da Ponte, Vietnã, Beira Rio, Rocinha Paulistana, Souza Dantas, Favelinha, que juntas possuem uma população de aproximadamente 220 mil pessoas. Desta forma o projeto atenderá crianças e jovens em

situação de vulnerabilidade social, valorizando e trabalhando em prol de valorização e fruição artística, e desenvolvimento local e social.

Para tanto, serão cumpridas as atividades/metapas descritas no cronograma de realização do projeto.

Para as oficinas, o Instituto IBRASCE, conforme descreve em plano de trabalho SEI(012902507), pretende contratar oficineiros capacitados para a realização das ações, e também materiais e infraestrutura para garantir a contento, a qualidade das ações. Para além das oficinas, também esta previsto apresentações finais, com os alunos, atestando e confraternizando os processos de aprendizado.

Dessa forma, o projeto apresentado visa ampliar a bagagem cultural e contribuir com a formação dos participantes.

A produção do projeto será realizada pela equipe de produção e assessorias a serem contratadas, bem como auxiliares e monitorias para assegurar bons resultados. E deverá ser executada nos moldes do plano de atividades e metas descritas no cronograma de realização do Projeto. Quanto à previsão de público para o projeto, a proponente declarou somente a participação dos supostos inscritos nas oficinas, 30 participantes por oficinas, concluindo um total de 240 crianças e adolescentes estimados. E ainda, cerca de 200 famílias da região.

O projeto tem orçamento geral no valor de R\$300.000,00 (trezentos mil reais), com contrapartida de R\$30.200,00 (trinta mil e duzentos reais), no que refere-se a contratação de serviços de registros fotográficos, luz, telefonia e atendimento ao público no geral.

Outrossim, o objeto desta parceria enquadra-se, perfeitamente, com o que dispõe o ordenamento jurídico, no tocante à políticas públicas de cultura, tais como, que o Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais.

Nos termos do art. 6º do decreto 54.873/2014, fica designada como fiscal do convênio a servidora Roseli Pires Destre, RF: 601.793.2, e como suplente, a servidora Adilva Maria de Azevedo Santos, RF: 778.663.8

Diante do exposto, juntamos ao presente carta proposta, planilha de custo, plano de trabalho, cronograma de desembolso e toda a documentação necessária, solicitando autorização para prosseguimento.

São Paulo, 07 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Adilva Maria de Azevedo Santos, Coordenador**, em 07/12/2018, às 15:17, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **013133312** e o código CRC **098F3952**.